

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE ESTADO DE SANTA CATARINA

Projeto aprovado pelo Legislativo prevê correção em vencimento no cargo efetivo municipal de fisioterapeuta



Esteve em debate na pauta da sessão ordinária na segunda-feira (14), o Projeto de Lei do Governo Municipal, que altera as Leis Complementares 56, de 14 de outubro de 2005 e 118, de 23 de junho de 2010.

Em resumo, a matéria visa corrigir uma distorção acerca do vencimento base no cargo efetivo de fisioterapeuta, passando de R\$ 1.910,45 para R\$ 3.076,25, sendo um dos cargos providos anteriormente à vigência da Lei Complementar 56, e outro posteriormente a ela. “Há a necessidade, pelo princípio constitucional da igualdade, que todos os servidores Fisioterapeutas recebam o mesmo vencimento base”, conforme o Projeto.

Segundo o Governo Municipal, a alteração é decorrente de uma demanda apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal (SITRASLO).

Além do vencimento base, o projeto ainda prevê algumas alterações pontuais no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, entre elas, a revogação do artigo que prevê que o servidor efetivo não terá direito ao adicional por nova habilitação, se estiver cedido a outras esferas de governo. E também a concessão do abono assiduidade, a fim de garantir que o servidor que necessite se afastar para realizar procedimento cirúrgico para tratamento de saúde, ficando afastado para recuperação cirúrgica de acordo com a orientação médica, não seja penalizado com a perda do abono-assiduidade.

Esta matéria contou com parecer em conjunto favorável nas comissões de Legislação, Justiça e Finanças e no plenário foi aprovado por unanimidade.

São Lourenço do Oeste, 14 de Março de 2022.

Autor: Samara Gracioli